



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

## LEI N°842, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

*Dá denominação de Rua Hirto Antônio Correa, o espaço público que se encontra com início a Rua Walter de Almeida Bessa cortando o loteamento popular de Habitação Novo Horizonte neste município.*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado de Rua **HIRTO ANTÔNIO CORREA** o espaço público que se encontra com início a Rua Walter de Almeida Bessa, cortando o loteamento popular de Habitação Novo Horizonte, localizado neste município.

**Art. 2º-** Para dar cumprimento ao artigo anterior fica o Executivo autorizado a fazer a confecção de placas nominativa do homenageado.

**Art. 3º -** Fica o Executivo autorizado a fazer as despesas inerentes da placa as quais correrão por conta de dotações próprias existentes em orçamento.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de março de 2012.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de março de 2012.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de março de 2012.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete